



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.811, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento do Município de Morada Nova, no valor de R\$ 127.000,00 para os fins que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao vigente orçamento no valor de R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais), criando os seguintes elementos de despesa:

0501	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	VALOR (R\$)
17 512 0380 2.005	Gestão e Manutenção do Aterro Sanitário	
33.71.70.00	Rateio para Participação em Consórcio Público (Fonte: 001 – Recursos Ordinários)	22.800,00
	SUB-TOTAL.....R\$	22.800,00

0702	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	VALOR (R\$)
10 302 0176 2.015	Gestão e Manutenção do Hospital Regional Francisco Galvão de Oliveira - HRFGO	
33.90.14.00	Diárias - Civil (Fonte: 009 – Recursos do SUS)	1.000,00
	SUB-TOTAL.....R\$	1.000,00

0801	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC	VALOR (R\$)
12 122 0291 2.017	Gestão e Manutenção da Secretaria de Educação Básica	
33.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas (Fonte: 002 – Recursos destinados à educação 25%)	80.000,00
	SUB-TOTAL.....R\$	80.000,00

1002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	VALOR (R\$)
08 244 0136 2.034	Gestão e Manutenção do Programa Bolsa Família	
33.90.14.00	Diárias - Civil (Fonte: 001 – Recursos Ordinários)	1.000,00
	SUB-TOTAL.....R\$	1.000,00

1003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	VALOR (R\$)
08 031 0011 2.044	Gestão e Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	
33.90.14.00	Diárias - Civil (Fonte: 001 – Recursos Ordinários)	1.000,00
	SUB-TOTAL.....R\$	1.000,00



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

1601 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		VALOR (R\$)
04 121 0031 2.055	Gestão e Manutenção da Secretaria de Planejamento e Finanças - SEFIN	
33.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar (Fonte: 001 – Recursos Ordinários)	5.200,00
SUB-TOTAL.....R\$		5.200,00
1801 SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO - SECULT		
13 392 0307 2.061		VALOR (R\$)
13 392 0307 2.061	Gestão e Manutenção da Secretaria da Cultura e Turismo - SECULT	
33.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outros (Fonte: 001 – Recursos Ordinários)	5.000,00
SUB-TOTAL.....R\$		5.000,00
1901 SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE - SEJUV		
27 812 0616 2.063		VALOR (R\$)
27 812 0616 2.063	Gestão e Manutenção da Secretaria do Esporte e Juventude - SEJUV	
33.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outros (Fonte: 001 – Recursos Ordinários)	5.000,00
SUB-TOTAL.....R\$		5.000,00
2101 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE - IMAMN		
18 541 0391 2.069		VALOR (R\$)
18 541 0391 2.069	Gestão e Manutenção do Instituto do Meio Ambiente de Morada Nova - IMAMN	
33.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outros (Fonte: 001 – Recursos Ordinários)	3.000,00
33.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas (Fonte: 001 – Recursos Ordinários)	3.000,00
SUB-TOTAL.....R\$		6.000,00
TOTAL GERAL.....R\$		127.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, serão obtidos através de anulação parcial e total de dotações orçamentárias na forma do art. 43, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de junho de 2017.


JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal